



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000
Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: pmcadantas@hotmail.com

LEI 510

Em 12 de maio de 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO, RUA MANOEL
LEÔNCIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de **RUA MANOEL LEÔNCIO DE SOUZA** a via pública que tem início na Rua Estanislau Cândido de Medeiros, com término a Rua Manoel Aquino Dantas.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de maio de 2005.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 017/05
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 12 / 05 / 2005


Funcionário Responsável

LEI 510

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), das Ruas Manoel Chico, Seu Moreira, Manoel Leôncio de Souza e Estanislau Cândido de Medeiros (sem escala).



[Assinatura]

LEI 510

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), das Ruas Manoel Chico, Seu Moreira, Manoel Leônicio de Souza e Estanislau Cândido de Medeiros (sem escala).

